



São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00212/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 27 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Praça Joaquim Manoel de Andrade o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI 029966194, de 25 de junho de 2020, referente ao PL nº 150/16, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.